

**ADITIVO AO EDITAL Nº 13/2022, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2022.  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - MG, Prof. Marco Antonio de Sousa Leão, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, torna público o aditivo ao Edital nº 13/2022, Processo Seletivo destinado à **contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Formiga – MG**, em decorrência das alterações nos itens 1.1, 2.1 (inciso I), 2.2, 3.1.1, 3.2, 4.5, 5.1; supressão dos itens 1.3, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.2.1, 1.3.3; inclusão do item 7.1, com renumeração do item subsequente, além de alterações na ficha de inscrição.

As demais disposições do Edital mantêm-se inalteradas, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Em decorrência das alterações realizadas, ora passa a transcrever o Edital nº 13/2022, de 12/04/2022, devidamente, consolidado:

**EDITAL 13/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO  
CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - MG, sediada na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº 328 – Bairro Palmeiras – Formiga(MG), no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de **12/04/2022 a 27/04/2022 (exceto durante o recesso escolar, sábado e domingo)** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à **contratação, e cadastro de reserva, de estagiário pela Câmara Municipal de Formiga – MG.**

**1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, DOS CURSOS, DO LOCAL DE ESTÁGIO E DA VIGÊNCIA:**

1.1 É oferecida:

Nº Vagas	Curso	Período Mínimo	Local
01	Administração	2º P	4ª Delegacia Regional da Polícia Civil

1.1.1 O aluno selecionado para o Programa de Estágio será admitido, a partir de **abril/2022**, na condição de estagiário sem vínculo empregatício, devendo assinar termo de compromisso de estágio específico para o exercício de atividades de estágio curricular não obrigatório.

**1.2.DADOS RELATIVOS AO ESTÁGIO PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (conforme Lei Municipal nº 4.716/2012):**

1.2.1. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, prorrogado por igual período, até 02 (dois) anos, com jornada diária de 06 (seis) horas e, no máximo 30 (trinta) horas semanais (art. 5º da Lei 4716/2012 alterada pela Lei nº 5054/2015);

1.2.2. A prorrogação do estágio, ficará condicionada a processo de avaliação a ser realizado trimestralmente pela Câmara, devendo ser ratificado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG e comunicado ao UNIFOR-MG (art. 5º, § 1º da Lei 4716/2012);

**1.2.2.1.** No processo de avaliação de que trata o item anterior deverão ser avaliados critérios como: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade (art. 5º, § 2º da Lei 4716/2012);

**1.2.3.** O horário do estágio será das 08h às 11h e das 13h às 16h, com 02 (duas) horas para almoço.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS AO ESTÁGIO:

**2.1** O candidato à vaga de estágio deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- I - estar **REGULARMENTE MATRICULADO** a partir do 2º Período do curso de Administração do UNIFOR-MG; conforme estabelecido no Calendário Escolar;
- II – estar em dia com suas obrigações financeiras junto à FUOM;
- III - apresentar comprovação de renda, conforme determinado no presente Edital;
- IV – ser residente na cidade de Formiga

**2.2** O estágio será regido pela Lei de Estágio e, ainda, pela Lei Municipal nº 4716/2012, e suas alterações realizadas pela Lei 5054/2015, e demais disposições legais aplicáveis:

- I- Estar regularmente matriculado a partir do 2º Período do curso de Administração do UNIFOR-MG;
- II – renda mensal comprovada do estagiário de até 02 (dois) salários mínimos;
- III- o candidato deverá comprovar renda própria e, na falta de renda do candidato, o critério de desempate será a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos;
- IV – o estagiário(a) receberá mensalmente remuneração no importe correspondente ao salário mínimo vigente, deste que cumprida integralmente sua carga horária prevista em contrato, inclusive terá direito a 13º salário proporcional;
- V – celebração de termo de Compromisso entre a Câmara Municipal e o estagiário, com interveniência do UNIFOR-MG;
- VI - A cessão de estagiário(a) à **4ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL** será custeado pela Câmara Municipal conforme previsto na Lei nº 4.716/2012, alterada pela Lei nº 5054/2015.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 Local e período das inscrições

**3.1.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/04/2022 a 27/04/2022**, na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM, no NAEC, na sala nº 218, 2º andar do Prédio 2, das 08:00 às 12:30 horas e de 18:00 às 21:00 horas, exceto o recesso escolar, feriado, sábado e domingo.

**3.2** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, na Lei Municipal de nº 4.716/2012 e suas alterações.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO:

**4.1.** o candidato deverá ser residente na cidade de Formiga/MG;

**4.2** o candidato deverá ter renda mensal comprovada de até 02 (dois) salários mínimos;

**4.2.1** na falta de renda do candidato, deverá ser comprovada a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos;

**4.3** os candidatos serão classificados pelo valor da renda, em ordem crescente;

**4.4** Para fins de comprovação de renda, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação dos membros do grupo familiar (cópias e originais):

- I – se tiver registro em carteira, deverá apresentar o último contracheque;
- II – se for trabalho informal, deverá apresentar declaração assinada por profissional da área (contador) contendo carimbo com o nº do CRC;
- III – se não possuir renda, deverá ser apresentada cópia da CTPS (foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco).



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004  
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional de Formiga – FUOM

4.5 Toda a documentação deverá ser entregue até o dia **27/04/2022**

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 O resultado será divulgado a partir de **29/04/2022** no site do UNIFOR-MG.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS:

6.1 Os alunos selecionados exercerão atividades correlatas à sua área de formação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo a que se refere o presente edital terá validade por 1 (um) ano, contado da data da homologação de seu resultado;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM em conjunto com a Câmara Municipal de Formiga.

Formiga-MG, 12 de abril de 2022.

Marco Antonio de Sousa Leão  
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG

### Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estagiários - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - vaga de estágio na 4ª Delegacia Regional da Polícia Civil

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
Nome do(a) Candidato(a)

assinado, residente em \_\_\_\_\_,  
(Nome da cidade) (Av./Praça/Rua  
nº \_\_\_\_\_)

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Requeiro inscrição no Processo Seletivo da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**, destinado à vaga na **4ª Delegacia  
Regional da Polícia Civil**, conforme edital nº 13/2022 de 12/04/2022. Na  
oportunidade, declaro, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas do  
Processo de Seleção, constantes do referido Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Formiga(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.


Assinatura do(a) candidato(a)

### Protocolo de inscrição no processo seletivo de estagiário(a) para a Câmara Municipal de Formiga - 4ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura/funcionário UNIFOR: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

Formiga, 20 de abril de 2022.

  
Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor